



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A N º 668/2025**

De 19 de setembro de 2025

**RETIFICA O ATO: PORTARIA Nº  
500/2022 QUE CONCEDE  
APOSENTADORIA.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, **Prefeito Municipal de PM DE CERRO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Digital Municipal: 0001875-96-2025-3-00-0000-00, RETIFICA o ato: Portaria nº 500/2025, em razão de decisão judicial no processo nº 5009832-89.2023.8.21006/RS e de conformidade com o que estabelece artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Lei Municipal 1805, de 30.11.2018, em seus art. 38 e §§ 1.º e 5.º, c/c art. 68 e seu Parágrafo Único, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2023, à servidora MARCELI SANTOS FERREIRA, matrícula 501-0, cargo de Professor, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R\$ 2.682,31** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 2 Classe C - Lei Municipal nº 1300 de 2011, art. 33 no valor de R\$ 2.108,71, Adicional Tempo de Serviço 17 Anuênios (27,2%) no valor correspondente a R\$ 573,60, a ser custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CERRO BRANCO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

